



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.757, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de linha de recalque, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Assis.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 2.119,19m<sup>2</sup> (dois mil, cento e dezenove metros e dezenove centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para servidão de passagem de linha de recalque, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada na Planta nº 011/2020-REP e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **JOÃO CARLOS DI GENIO**, a saber:

**ÁREA: (5-6-7-8-9-10-11-12—13—14-15-16-27-28-29-5) = 2.119,19 m<sup>2</sup>**

(Servidão dentro da UNIP)

Uma faixa de terras denominada "ESTANCIA BELA VISTA", Situada na Fazenda taquaral, noCórrego Cabeceira da Égua, no Município de Assis/SP, pertencente à Matrícula 38.132 do CRI de Assis/SP, caracterizado na planta Sabesp 011/2020-REP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto "5" distante 29,13m do ponto M8(tit) localizado na margem da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) com Rumo de 45°00'00"NW(tit), daí segue com o mesmo Rumo por uma distância 4,00m, confrontando na margem da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) até o ponto "6"; daí segue com Rumo de 42°53'56"SW por uma distância 6,47m até o ponto "7"; daí segue com Rumo de 47°32'48"NW por uma distância 44,49m até o ponto "8"; daí segue com Rumo de 73°28'43"SW por uma distância 194,33m até o ponto "9"; daí segue com Rumo de 80°13'40"SW por uma distância 179,26m



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 8.757, de 25 de maio de 2022.

até o ponto "10"; daí segue com Rumo de 58°59'08"SW por uma distância 51,62m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto "11"; daí segue com Rumo de 53°54'06"SE(tit) por uma distância 4,41m, confrontando-se com propriedade de Laurindode Genova de Matrícula 38.529 do CRI de Assis/SP até o ponto "12"; daí segue com Rumo de 58°59'08"NE por uma distância 49,03m até o ponto "13"; daí segue com Rumo de 80°13'40"NE por uma distância 178,75m até o ponto "14"; daí segue com Rumo de 73°28'41"NE por uma distância 189,97m até o ponto "15"; daí segue com Rumo de 47°28'23"SE por uma distância 47,39m até o ponto "16"; daí segue com Rumo de 58°42'22"SE por uma distância 29,61m até o ponto "27"; daí segue com Rumo de 43°38'14"NE por uma distância 4,09m até o ponto "28"; daí segue com Rumo de 58°42'22"NW por uma distância 29,66m até o ponto "29"; daí segue com Rumo de 42°53'54"NE por uma distância 8,42m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto "5", início desta descrição, fechando o perímetro com uma área de 2.119,19m<sup>2</sup>.

- Art. 2º -** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.
- Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas em disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 8.298, de 17 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de maio de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de maio de 2022.



## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

**Cadastro:** 0720/094

**Desenho Final:** 011/2020-REP

**Prop:** João Carlos Di Gênio

**Área:** 2.119,19m<sup>2</sup> **Fl. 01/01**

**ÁREA: (5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-27-28-29-5) = 2.119,19 m<sup>2</sup>**

(Servidão dentro da UNIP)

Uma faixa de terras denominada "ESTANCIA BELA VISTA", Situada na Fazenda taquaral, no Córrego Cabeceira da Égua, no Município de Assis/SP, pertencente à Matrícula 38.132 do CRI de Assis/SP, caracterizado na planta Sabesp 011/2020-REP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto "5" distante 29,13m do ponto M8(tit) localizado na margem da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) com Rumo de 45°00'00"NW(tit), daí segue com o mesmo Rumo por uma distância 4,00m, confrontando na margem da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) até o ponto "6"; daí segue com Rumo de 42°53'56"SW por uma distância 6,47m até o ponto "7"; daí segue com Rumo de 47°32'48"NW por uma distância 44,49m até o ponto "8"; daí segue com Rumo de 73°28'43"SW por uma distância 194,33m até o ponto "9"; daí segue com Rumo de 80°13'40"SW por uma distância 179,26m até o ponto "10"; daí segue com Rumo de 58°59'08"SW por uma distância 51,62m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto "11"; daí segue com Rumo de 53°54'06"SE(tit) por uma distância 4,41m, confrontando-se com propriedade de Laurindo de Genova de Matrícula 38.529 do CRI de Assis/SP até o ponto "12"; daí segue com Rumo de 58°59'08"NE por uma distância 49,03m até o ponto "13"; daí segue com Rumo de 80°13'40"NE por uma distância 178,75m até o ponto "14"; daí segue com Rumo de 73°28'41"NE por uma distância 189,97m até o ponto "15"; daí segue com Rumo de 47°28'23"SE por uma distância 47,39m até o ponto "16"; daí segue com Rumo de 58°42'22"SE por uma distância 29,61m até o ponto "27"; daí segue com Rumo de 43°38'14"NE por uma distância 4,09m até o ponto "28"; daí segue com Rumo de 58°42'22"NW por uma distância 29,66m até o ponto "29"; daí segue com Rumo de 42°53'54"NE por uma distância 8,42m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto "5", início desta descrição, fechando o perímetro com uma área de 2.119,19m<sup>2</sup>.

**Execução**

Top. Alexandre Cezar Café Rocha  
REP - CREA: 5.062.278.547

**APROVAÇÃO**

Eng. Rubens Francisco dos Santos  
REP - CREA: 0.641.711.594



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP  
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena  
☎ (11)-3388-7089- Capital – SP

## CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

**Cadastro:** 0720/094      **UN:** RB      **Desenho Final:** 011/2020-REP  
**Endereço:** Rua Salvador Rodrigues de Moraes, s/n  
**Denominação:**  
**Bairro/Distrito:**      **CEP:** 19.813-530  
**Município:** Assis/SP      **Comarca:** Assis/SP  
**Zona:** Rural      **Obras Exec.** Não      **Coord. N=** 7.495.491      **Coord. E=** 562.747  
**Tipo da Obra – SAA:**  
**Tipo da Obra – SES:** C.T. Ø 300mm – Servidão na UNIP  
**Nome da Obra:** L.R. Ø 300mm do CDA II, C.T. Ø 250mm do INOCOOP– Servidão na UNIP  
**Área a ser ocupada:** 2.119,19m<sup>2</sup>      **Documentação:** 12,77ha

## SITUAÇÃO DOMINIAL

**Proprietário:** João Carlos Di Gênio  
**Endereço:** Avenida Paulista, 900 – Cerqueira César  
**Município:** São Paulo/SP – CEP: 01.310-940  
**Compromissário:**  
**Endereço:**  
**Município:**  
**Estado Civil:** Solteiro      **Cônjuge:**  
**CPF:** 025.824.308-20      **RG:** 2.374.792-SSP/SP  
**Inscrição na Prefeitura ou no INCRA:** 624.012.002.240-0  
**Título:** Matrícula - 38.132  
**CRI:** 1º      **Comarca:** Assis/SP  
**Obs:** 1 - Cadastro obtido através do levantamento topográfico e adequado ao Título.  
2 - Fone: (18) 3323-5500 CHEFIA - ASSIS [chefia-assis@unip.br](mailto:chefia-assis@unip.br)  
[direcao.assis@unip.br](mailto:direcao.assis@unip.br)>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Execução**

Top. Alexandre Cezar Café Rocha  
REP – CREA: 5.062.278.547

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**APROVAÇÃO**

Eng. Rubens Francisco dos Santos  
REP - CREA: 0.641.711.594



